



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 118/16

PROTOCOLO Nº 485/16

DE 02 de Agosto de 2016


Auxiliar Administrativo

EMENTA: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA E O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMEIRA.

INICIATIVA: DA MESA DIRETIVA

Dado para a Ordem do Dia 09 de Agosto de 2016

1ª Discussão em 09 de Agosto de 2016

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 16 de Agosto de 2016

Aprovado por Unanimidade

OBSERVAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 115/16, PROMULGADA EM 17 DE AGOSTO DE 2016.

Este Processo Contém

Publicado no Boletim Oficial

LEI Nº _____

04 Páginas

nº _____ de ____ / ____ / ____

De ____ / ____ / ____



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

000001



RESOLUÇÃO Nº 115/16

Autoriza a celebração de instrumento de Convênio entre a Câmara Municipal de Palmeira e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmeira/PR

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 16 de Agosto de 2016, aprovou, e Eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º A Câmara Municipal de Palmeira fica autorizada a firmar Convênio com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmeira/PR, objetivando viabilizar meio próprio de consignação para o desconto em folha de pagamento dos valores decorrentes de compras realizadas na SINDIFARMA, nos exatos termos do Convênio, pelos servidores públicos ativos do Poder Legislativo municipal de Palmeira.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2016.


DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente


ELIEZER BORCÓSKI
1º Secretário



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



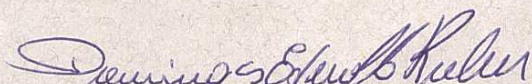
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 118/16

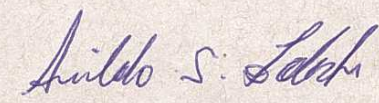
Autoriza a celebração de instrumento de Convênio entre a Câmara Municipal de Palmeira e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmeira/PR

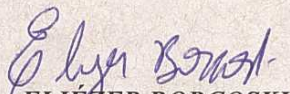
Art. 1º A Câmara Municipal de Palmeira fica autorizada a firmar Convênio com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmeira/PR, objetivando viabilizar meio próprio de consignação para o desconto em folha de pagamento dos valores decorrentes de compras realizadas na SINDIFARMA, nos exatos termos do Convênio, pelos agentes políticos e servidores públicos ativos do Poder Legislativo municipal de Palmeira.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2016.


DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente


ARILDO SANTOS ZALÉSLI
Vice-Presidente


ELIEZER BORCOSKI
1º Secretário


ANSELMO H. OSÓRIO
2º Secretário



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

000003



JUSTIFICATIVA

Este projeto de resolução tem o objetivo de autorizar a celebração de convênio do Poder Legislativo com o serviço de Farmácia de Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmeira/PR, facilitando aos servidores públicos ativos do respectivo poder a aquisição de medicamentos e correlatos, utilizando de melhores descontos e vantagens, visando a proteção da saúde dos servidores.

O Poder Executivo já firmou um Convênio com o mesmo objeto, tendo este Poder Legislativo optado por celebrar um Convênio próprio, a fim de que pudessem ser impostos limites de gastos e outras regras.

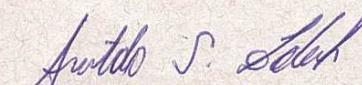
Ressalta-se que a maioria dos Servidores e vereadores demonstraram interesse na referida celebração de convênio.

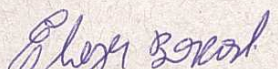
Com o intuito de garantir a proteção salarial do agentes políticos e servidores públicos ativos, será fixado um limite percentual de gato por mês.

Assim, solicitam pela aprovação da presente Resolução.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2016.


DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente


ARILDO SANTOS ZALÉSKI
Vice-Presidente


ELIEZER BORCÓSKI
1º Secretário


ANSELMO H. OSÓRIO
2º Secretário



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 118/16 VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 118

APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 09 DE AGOSTO DE 2016

Presidente Damião Ernesto Rulins

1º Secretário Elton Borral

2º Secretário [Signature]

EM 2º DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 118

APROVADO POR UNANIMIDADE

PROMULGUE-SE

SALA DAS SESSÕES EM 16 DE AGOSTO DE 2016

Presidente Damião Ernesto Rulins

1º Secretário Elton Borral

2º Secretário [Signature]